

TST EM FOCO: JULGAMENTOS DEFINEM RUMOS DA JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA NO BRASIL

Com o intuito de uniformizar o entendimento sobre diversos temas, nessa semana o Tribunal Superior do Trabalho (TST) realizou julgamentos que trazem implicações significativas à jurisprudência brasileira.

GRATUIDADE DA JUSTIÇA

O TST determinou que trabalhadores com renda de até 40% do teto do Regime Geral de Previdência (R\$ 3,1 mil) devem ter o benefício da justiça gratuita concedido automaticamente, quando ingressarem com ação trabalhista. Quem recebe acima desse limite pode solicitá-lo com uma declaração de pobreza, sujeito à contestação.

ESTABILIDADE DE GESTANTE EM CONTRATO TEMPORÁRIO

O direito à estabilidade de gestantes contratadas temporariamente está em revisão. Embora o TST tenha entendido anteriormente que esse regime não assegurava estabilidade, o STF declarou que o único requisito para a sua ocorrência é que a gravidez seja anterior à dispensa, independentemente da modalidade de contratação. O caso foi remetido ao TST para reavaliação.

SEGURO GARANTIA JUDICIAL NÃO PODE SUBSTITUIR DEPÓSITO PRÉVIO EM AÇÃO RESCISÓRIA

A decisão destacou que a ação rescisória, instrumento excepcional usado para anular decisões judiciais definitivas em casos de vícios graves, exige o cumprimento rigoroso do depósito prévio, não podendo ser utilizado o seguro garantia judicial para tanto. O entendimento predominante foi de que o depósito prévio desempenha um papel essencial ao desencorajar o ajuizamento de ações rescisórias sem base legítima, prevenindo disputas infundadas e o prolongamento desnecessário de processos.

NOVOS TEMAS EM DEBATE

O TST também aprovou novos temas para análise, incluindo a definição de danos morais relacionados ao impacto de pausas para uso de banheiro no cálculo de bônus e metas da empresa e critérios para adicional de insalubridade na limpeza de banheiros de uso coletivo.